

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

---

## PORTARIA 052/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES GERAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### RESOLVE

Art. 1 – Considerando que o artigo 51 da Lei de Licitações número 8.666/1993 exige que para aquisições de bens e serviços é necessário a composição de dois servidores de cargo efetivo para que compor a Comissão de Licitação.

Art. 2 – Pela inexistência de servidores efetivos, fica designado que as aquisições de bens e serviços bem como a celebração de contratos serão realizados pela Comissão de Licitação do Município de Jataizinho, pessoa jurídica do qual pertence a este órgão.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015



**ADILSON GONÇALVES DA SILVA**  
*Presidente*